

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES

CNPJ: 45.131.885/0001-04

Rua 05 Nº 2266 - Centro - CEP: 15700-010 - Jales/SP - Fone: 17 3622-3000 - www.jales.sp.gov.br

Jales-SP, de 1º fevereiro de 2019.

MENSAGEM Nº. 10/2019

REGIME DE URGÊNCIA

Excelentíssimo Senhor Presidente,

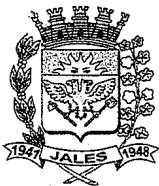
Encaminhamos para apreciação de Vossa Excelência e Nobres Pares dessa Colenda Casa de Leis, Projeto de Lei em anexo, que autoriza o Poder Executivo a abrir **Crédito Adicional Suplementar** - no valor de R\$ 182.402,40 - (Cento e oitenta e dois mil quatrocentos e dois reais e quarenta centavos), destinados a atender o convênio com a Merenda Escolar do Estado.

Considerando a sua importância solicitamos dessa Casa a discussão e votação dos mesmos em **Regime de Urgência**, nos termos da Lei Orgânica do Município de Jales.

Atenciosamente,

FLÁVIO PRANDI FRANCO
Prefeito Municipal

A Sua Excelência o Senhor
Nivaldo Batista de Oliveira
Presidente da Câmara Municipal
Jales - SP



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES

CNPJ: 45.131.885/0001-04

Rua 05 Nº 2266 - Centro - CEP: 15700-010 - Jales/SP - Fone: 17 3622-3000 - www.jales.sp.gov.br

Projeto de Lei nº 10, de 1º de Fevereiro de 2019.

Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Suplementar na Lei Orçamentária Anual do exercício de 2019, para os fins que especifica.

REGIME DE URGENCIA
FLÁVIO PRANDI FRANCO, Prefeito do Município de Jales-SP, no uso de minhas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei,

Art. 1.º Fica incluído no Orçamento vigente do Município, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 182.402,40 - (Cento e oitenta e dois mil quatrocentos e dois reais e quarenta centavos) para arcar com despesas da merenda escolar do Estado.

Art. 2.º A discriminação da despesa, o programa de trabalho de Governo e a categoria da despesa do Crédito Adicional Suplementar estão constantes abaixo:

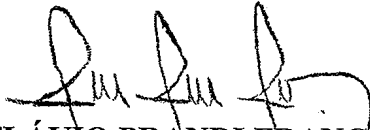
| | | |
|--|----------|-------------------|
| 02-PODER EXECUTIVO | | |
| 02.07- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | | |
| 12.306.0007.2076.000 – Operacionalização da Merenda Escolar | | |
| 3.3.90.39.00- Outros Serv. 3º Pessoa Jurídica | Fonte 02 | R\$ 182.402,40 |
| TOTAL | | 182.402,40 |

Art. 3.º O presente Crédito Adicional Especial será coberto com recursos resultantes de anulação de dotação nos termos do artigo 43, § 1.º, inciso III, da Lei n.º 4.320, de 17 de março de 1964, conforme discriminado a seguir:

| | | |
|--|----------|-------------------------|
| 02-PODER EXECUTIVO | | |
| 02.07- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | | |
| 12.306.0007.2076.000 – Operacionalização da Merenda Escolar | | |
| Ficha 170 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo | Fonte 02 | - R\$ 182.402,40 |
| TOTAL | | - R\$ 182.402,40 |

Art. 4.º Ficam modificados o Plano Plurianual – PPA 2018/2021, e as Diretrizes Orçamentárias – LDO 2019 nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos arts. 2º e 3º desta Lei.

Art. 5.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.


FLÁVIO PRANDI FRANCO
Prefeito do Município de Jales

Nº Protocolo: 49/2019 Data/Hora: 01/02/2019 16:10
Autor: Poder Executivo
Espécie: Projeto de Lei Nº 10/2019
Assunto: Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Suplementar na Lei Orçamentária Anual do exercício de 2019, para os fins que especifica.



SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

DIRETORIA DE ENSINO – REGIÃO DE JALES

Rua Oito, nº 2315 - Centro - CEP: 15.700-066 - Jales - SP - Fone (17) 3622-0000 - Fax (17) 3622-0085
Site: <http://dejaies.educacao.sp.gov.br>

CONVENIO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO / PREF. MUNICIPAL DE JALES

Nº ALUNOS – EXERCÍCIO 2019

| | |
|------------------------------|---------|
| ENSINO FUNDAMENTAL REGULAR | = 1.374 |
| ENSINO MÉDIO REGULAR | = 1.085 |
| ENSINO FUNDAMENTAL INTEGRAL | = 181 |
| ENSINO MÉDIO INTEGRAL | = 73 |
| ENSINO MÉDIO INTEGRAL – ETC. | = 364 |
| EJA | = 111 |

REPASSE RECURSOS CONVÊNIO (ESTADO/MUNICÍPIO)

| | | |
|------------------|----------------------------------|------------|
| ENSINO REGULAR: | $2.570 \times 0,94 \times 200 =$ | 483.160,00 |
| ENSINO INTEGRAL: | $254 \times 3,68 \times 200 =$ | 186.944,00 |

TOTAL..... 670.104,00

ENSINO INTEGRAL - ETEC: $364 \times 3,68 \times 200 =$267.904,00

TOTAL 938.008,00

VALOR TOTAL DO CONVÊNIO EXERCÍCIO DE 2019 938.008,00

VALOR DE ALIMENTAÇÃO 656.605,60

VALOR DE SERVIÇOS TERCEIRIZADO MANIPULAÇÃO ... 282.402,40

VALOR TOTAL DOS REPASSE 938.008,00

Projeto de